



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.500/2003

“Dispõe sobre um repasse de numerário”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários para a Senhora Ivanice da Costa Souza, portadora da RG n.º 501.236/SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 181.214.201-30, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir despesas diversas em viagem para a cidade de Trindade/GO, para pagar promessa e prestar culto a Deus, nos dias 01.07.2003 à 06.07.2003.

Artigo 2º - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

02.01.04.122.0010.2002.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de julho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal